



ESTADO DE SANTA CATARINA

***Prefeitura Municipal de São João do Oeste***

LEI N.º 531/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
AQUISIÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO URBANO DE CRISTO REI**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o lote urbano n.º 195 da quadra 03 do perímetro urbano da Linha Cristo Rei, neste Município, de propriedade de Annita Dagmar Mallmann.

Art. 2º. O lote a ser adquirido já está sendo ocupado com caixas de água para o abastecimento da comunidade de Cristo Rei e destina-se à mesma finalidade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a negociar o valor do lote e a pagar um máximo de até R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 06 de março de 2000.

RUDI ALOISIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL